



EM: 07 / 08 2026

AUTORIA: VER. LUCY XIMENES DE ALMEIDA.

Dominando
Luciana Cristina
Rodrigues Miranda
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ

PROTOCOLO DE RECONOCIMIENTO

05 02 2026

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGF 20.324.2

Além das atividades administrativas e eleitorais, destaca-se por sua atuação social e educativa, especialmente por meio do programa “Eleitor do Futuro”, iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) voltada à educação para a cidadania. Por meio desse projeto, contribui para a formação política de jovens entre 15 e 17 anos, incentivando a participação consciente na vida democrática e promovendo valores como cidadania, responsabilidade e participação popular.

Filho de José Adolfo Farias Mourão e Maria Mirtes de Amorim Mourão, é casado e fundamenta sua trajetória nos valores familiares, no trabalho e no compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Sua atuação em Cariré ultrapassa os limites das funções institucionais, representando uma contribuição efetiva para o desenvolvimento da consciência cidadã e para o fortalecimento das instituições democráticas no município.

Pelo conjunto de serviços prestados à comunidade carireense e pelo compromisso demonstrado ao longo de sua caminhada profissional, recebe com honra o Título de Cidadão Carireense, reconhecimento que simboliza o vínculo construído com a população deste município e a contribuição dedicada ao seu desenvolvimento.

Cariré/CE, 05 de agosto de 2026.

Maria Lucy Ximenes de Almeida
MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA

VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CARIREENSE AO SR. ANTONIO REUDO DE
AMORIM MOURÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Carireense” ao Sr. **ANTONIO REUDO DE AMORIM MOURÃO**.

Art. 2º A outorga do título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal de Cariré.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré

APROVADO
EM: 07 / 08 / 2026
Luciana Cristina Rodrigues
**Luciana Cristina
Rodrigues Miranda**
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ